

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.

Memorando nº 10/2023 – 2ª RE/SRA

Assunto: Consolidação no PAE

Do: Pastor Silair Garcia

Aos: Ilmos. Pastores da 2ª Região Eclesiástica

Para Fela Moscovici¹, as organizações têm atravessado uma crise tendo como reflexo a profunda crise mundial. Ou seja, o que acontece no mundo certamente irá afetar também as organizações. Se julgamos que essas organizações precisam mudar, é nosso dever a ação de influenciar a transformação e não ficarmos esperando que essa mudança aconteça externamente.

Uma postura necessária é nós mesmos liderarmos esse processo de mudanças internas, atendendo assim as mudanças externas em tempo hábil ou antecipado e, como será a organização do futuro irá depender de cada um de nós, que está moldando esse processo de mudança, quer seja por omissão, alienação, passividade e conformismo, ou por conscientização, lucidez, engajamento e iniciativa de ação.

Diante disso, é premente a necessidade de estarmos atentos a algumas ações relacionadas a nossa administração e/ou gestão de nossa denominação, mormente em relação aos relatórios que precisamos enviar mensalmente via programa de Administração Eclesiástica (PAE).

¹ Fela Moscovici foi um psicólogo social romeno radicado na França.

Temos em nosso ordenamento estatutário algumas premissas que precisamos estar atentos. Quais sejam:

Art. 114. São atribuições dos ministros e dos pastores:

XVII - Manter atualizado o rol de membros e os dados financeiros; (grifo meu).

Art. 183. Compete à Junta Diaconal:

VII - Enviar até o dia 10 de cada mês à Secretaria Regional de Finanças a contribuição da arrecadação da igreja conforme estipulada pelo Concílio-Geral (Art. 94, XI).

Art. 187. Ao tesoureiro compete:

II - Escriturar nos livros ou por meios magnéticos e eletrônicos, utilizando programa oficial de informática da Igreja (grifo meu), de acordo com as normas contábeis e os itens relativos às estatísticas e com a devida documentação comprobatória de todo movimento financeiro; e apresentará o balanço anual ao Conselho Fiscal Local.

Como podemos observar temos uma data limite para que essas ações sejam cumpridas e o seu fiel lançamento seja feito junto ao PAE. Contudo temos observado uma demora nesses lançamentos, o que tem gerado dificuldades para que a administração regional possa se pautar em cumprir os seus projetos bem como elucidar possíveis pendências regionais.

Abaixo uma pesquisa feita junto ao sistema para verificação da situação atual dos lançamentos bem como da consolidação no PAE. A pesquisa foi feita na data de 20/06/2023.

1) Quadro das Igrejas que ainda não fizeram a consolidação até Maio.

MESES DE 2023	TOTAL	%
Igrejas na 2ª Região	123	100,0
Total de igrejas que estão consolidadas	73	59,3
Falta consolidação em Maio	50	40,7
Falta consolidação em Abril e Maio	21	17,1
Falta consolidação de Março a Maio	15	12,2
Falta consolidação de Fevereiro a Maio	13	10,6
Falta consolidação de Janeiro a Maio	8	6,5

Fonte: PAE/SRA



- 2) Quadro das igrejas que não fizeram “**NENHUM**” lançamento no PAE desde Janeiro

Total de Igrejas	Resumo dos não lançamentos
29	Zero lançamento em Maio
12	Zero lançamento em Abril e Maio
8	Zero lançamento de Março a Maio
6	Zero lançamento de Fevereiro a Maio
4	Zero lançamento de Janeiro a Maio

Fonte: PAE/SRA

Diante do exposto, **RECOMENDO:**

O fiel cumprimento do que temos descrito em nosso Regimento Interno, relacionado ao envio de valores para a região, bem como o seu devido lançamento no Programa de Administração Eclesiástica (PAE). Esse lançamento e a devida consolidação deverão ser realizados o mais rapidamente possível até o dia 30 de junho de 2023, impreterivelmente.

Adianto ainda que doravante, aquelas igrejas que não tiverem feito a sua devida consolidação, **esta será realizada todo o último dia do mês pela administração regional**. Ou seja, o líder tem, estatutariamente até o dia 10 para fazer os lançamentos e a sua consolidação, está sendo acrescentado ainda, pela administração regional, mais 20 ou 21 dias dependendo do mês para que isso seja feito.

Qualquer dúvida a esse respeito o contato poderá ser feito pelo e-mail da própria Secretaria Regional de Administração (sra2@wesleyana.com.br) ou pelo WhatsApp (33) 9.8888.8880.

Respeitosamente,



Secretário Regional de Administração da 2ª RE

